

ADITIVO nº 02/2020

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Pelo presente instrumento, o Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.791.154/0001-07, com sede administrativa na Praça Artur Trancoso, nº. 08 - Centro – São João do Paraíso - MG, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº. 965.904.596-49 e de outro lado a empresa beneficiário **TERRAPLANAGEM GOMES E SOUSA LTDA**, localizado na rua Tiradentes, nº 84 “A” no bairro Centro, na cidade de São João do Paraíso, estado de Minas Gerais de São João do Paraíso, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 09.307.518/0001-47, neste ato representado por **Manoel Barbosa Gomes**, inscrito no CPF sob nº 001.048.016-11 e cédula de identidade MG 7532974 SSP MG, Processo Licitatório 061/2019, Pregão Presencial 040/2019 com fundamento no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 16 do Decreto Municipal nº 36/2011, e considerando:

Que a administração necessita dos serviços de reforma e manutenção de prédios públicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme justificado no Ofício nº 039/2020.

Haja vista a imprevisibilidade da demanda do objeto, uma vez que a quantidade inicial estimada para o lote 01, itens 43 e 53, e lote 02, itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07, findou-se antes do término da vigência da referida ata, sendo necessária a realização de acréscimo nos referidos itens.

O acréscimo no lote 01, itens 43 e 53, e lote 02, itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07 está dentro do limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 36/2011;

Que a celebração do presente aditivo é vantajosa para a Administração Municipal de São João do Paraíso, haja vista que o fornecimento do objeto pelo preço registrado em ata enseja economia ao erário, bem como impede o custeio administrativo para realização de novo certame;

Resolveram alterar a presente Ata de Registro de Preço:

CLAÚSULA 1ª O lote 01, itens 43 e 53, e lote 02, itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07 descritos no quadro contido na ata de registro de preços passam a vigorar com a seguinte redação:

LOTE 1			SERVIÇOS DIVERSOS	VALOR R\$	
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
43	m²	1875	Execução de contrapiso desempenado em concreto simples	15,27	28631,25

			e=5cm		
53	m ²	625	Execução de reboco com argamassa de areia fina, traço 1:5	11,89	7.431,25
LOTE 2		PINTURA		VALOR R\$	
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
02	m ²	2500	Execução de pintura esmalte sintético em parede, 02 demãos.	5,99	14975,00
03	m ²	2500	Execução de pintura esmalte sintético em esquadria metálica, 02 demãos	8,42	21050,00
04	m ²	625	Execução de pintura esmalte sintético em esquadria de madeira, 02 demãos.	6,93	4331,25
05	m ²	625	Execução de pintura em verniz brilhante, 02 demãos.	4,98	3112,50
06	m ²	625	Execução de pintura em piso com tinta de piso.	4,10	2562,50
07	m ²	625	Execução de pintura em telhado com tinta para telha.	5,47	3418,75

CLAUSULA 2ª—As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente das testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

São João do Paraíso/MG, 09 de junho de 2020.

MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

TERRAPLANAGEM GOMES E SOUSA LTDA
BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº